

EDITAL DE CHAMADA INTERNA 15/2026/DPPE/FLN PARA PROPOSTAS DE ATIVIDADES NA SNCT 2026 - CÂMPUS FLORIANÓPOLIS DO IFSC

O Diretor-Geral do Câmpus Florianópolis do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina (IFSC), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura da presente Chamada para Cadastrar propostas de atividades (oficinas, exposições, competições, espaço inovação e artes) e conceder auxílio financeiro para sua realização, no âmbito da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT 2026 – "Ciência Delas"), a ser realizada nos dias 11 e 12 de novembro de 2026, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Agendada para os dias 11 e 12 de novembro de 2026, a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia (SNCT) do Câmpus Florianópolis tem como objetivo popularizar o conhecimento e divulgar as ações desenvolvidas na instituição. Com o tema "Ciência Delas", esta edição destaca a relevância e o protagonismo feminino na pesquisa, tecnologia e inovação. O presente Edital destina-se a cadastrar propostas de atividades (oficinas, exposições, competições e atrações artísticas) e conceder auxílio financeiro para a sua realização.

1. OBJETIVO

- 1.1. Esta Chamada visa cadastrar e selecionar propostas de atividades para compor a programação da SNCT 2026 e conceder auxílio financeiro para a realização das mesmas.
- 1.2. As propostas deverão, prioritariamente, estar vinculadas à temática central da SNCT 2026: "Ciência Delas", valorizando o protagonismo feminino na ciência e na tecnologia.

2. A SNCT 2026

- 2.1. A SNCT 2026 oferecerá uma variedade de atrações, como oficinas, exposições interativas, competições, mostras de inovação e empreendedorismo e apresentações artísticas e culturais.
- 2.2. Os visitantes inscritos gratuitamente terão acesso integral às atividades. A organização e disposição das atrações serão cuidadosamente planejadas para

maximizar o fluxo de público, estruturadas em filas e atendimentos por ordem de chegada, sem necessidade de inscrição prévia de participantes.

- 2.3. As atividades da SNCT 2026 ocorrerão nos dias 11 e 12 de novembro de 2026 nos turnos da manhã, tarde e noite. Nestes dias, todas as atividades do Câmpus serão voltadas à SNCT, estando a instituição de portas abertas para a comunidade interna e externa.

3. TIPOS DE ATIVIDADES OFERTADAS

3.1. Oficinas

As oficinas são sessões práticas e dinâmicas de aprendizagem e experimentação. Na edição de 2026, as oficinas serão estruturadas dentro de blocos contínuos de 3 horas por turno (manhã, tarde ou noite), podendo ser apresentadas em três modalidades:

- 3.1.1. Oficinas Flash (Alta Rotatividade): Atividades de curta duração (5 a 15 minutos), operando em fluxo contínuo e fila por ordem de chegada durante todo o bloco do turno. Os participantes realizam uma atividade rápida do início ao fim e dão lugar ao próximo grupo.
- 3.1.2. Oficinas de Média Duração (Sessões programadas): Sessões em turmas fechadas com duração de até 60 minutos. Oicineiro possui total autonomia para gerir a dinâmica interna, devendo chamar a próxima turma da fila imediatamente após a conclusão de cada sessão. Cada proposta nesta modalidade deverá ofertar no mínimo 3 sessões por turno.
- 3.1.3. Oficinas Especiais (Duração Customizada): Atividades imersivas que demandem um fluxo temporal diferenciado dentro do bloco de 3 horas do turno (exemplo: sessão única de 2h30min com preparação prévia). A distribuição do tempo e a justificativa pedagógica do formato especial deverão ser detalhadas no formulário de inscrição.
- 3.1.4. A modalidade escolhida (Flash, Média Duração ou Especial) deverá ser informada no momento da submissão da proposta.
- 3.1.5. Para garantir ampla oferta ao público visitante, cada oficina deverá ser oferecida em no mínimo 2 turnos de oferta durante os dois dias do evento.

3.2. Exposições Interativas

As exposições interativas são atividades em que os visitantes interagem diretamente com experimentos, maquetes ou projetos tecnológicos em laboratórios e salas. As exposições interativas deverão funcionar continuamente durante 3 horas por turno, devendo estar disponíveis nos dois dias da SNCT em pelo menos um turno por dia. Poderá não haver interação direta com monitores ou explicadores durante todo o tempo, sendo permitida a visitação autônoma e a auto-exploração dos experimentos pelo público visitante.

3.3. Desafios e Competições

Os Desafios e Competições, embora voltados para a participação do público interno, têm um forte apelo para a observação por parte do público externo. Tais atividades, que já se tornaram uma tradição nas edições da SNCT, abrangem competições envolvendo drones, robótica, construção de pontes com palitos de picolé e testes de resistência de argamassa. Existe também a possibilidade de ampliação destes desafios para áreas das ciências básicas, como matemática, física e química, ou outras áreas de especialização do câmpus. É fundamental que estas atividades sejam planejadas visando envolver e educar não apenas os participantes, mas também o público externo. Desta forma, etapas e fases-chave de cada atividade devem ser disponibilizadas de maneira acessível e transparente para o público, permitindo que os visitantes acompanhem o progresso, compreendam o processo de desenvolvimento e torçam pelos seus competidores favoritos.

3.4. Espaço Inovação: Tecnologia, Empreendedorismo e Pesquisa Aplicada

O Espaço Inovação é um ambiente destinado à exposição, demonstração e difusão de projetos de inovação, soluções tecnológicas e iniciativas empreendedoras desenvolvidas no câmpus. Esta modalidade é voltada à atuação das Empresas Juniores (EJs), Grupos PETs e Núcleos/Grupos de Pesquisa, estando aberta também à participação de Projetos Integradores (PIs) que apresentem protótipos, produtos ou resultados com aplicação prática e apelo interativo. A atividade visa proporcionar o contato direto entre expositores e a comunidade externa e interna, estimulando a cultura da inovação, o espírito empreendedor e a vocação científica. As propostas aprovadas nesta modalidade deverão ser apresentadas em pelo menos 2 (dois) turnos de oferta durante a SNCT.

3.5. Atividades Artísticas e Culturais

As Atividades Artísticas e Culturais adicionam uma dimensão vibrante, formativa e envolvente à programação do evento. Suas linguagens e formatos abrangem ensaios

abertos e apresentações de dança, música, teatro; exposições de artes visuais; exibições de obras audiovisuais, cinema; e atividades literárias; além de montagens de espaços de interação com objetos artísticos e/ou cênicos como criação de ambientes imersivos e/ou salas temáticas. Por se tratarem de ações com demandas logísticas, operacionais e de montagem muito específicas — tais como adequação espacial, ensaios técnicos, instalações visuais/sonoras e gestão do fluxo de público —, as propostas contarão com avaliação especializada da Comissão Central. Esta comissão poderá acatar formas de oferta diferenciada e flexível, incluindo durações e horários ajustados dentro dos turnos. Todas as propostas contempladas integrarão ações gratuitas e abertas à comunidade interna e externa — com atenção estratégica à recepção de estudantes da rede pública escolar —, promovendo encontros, diálogos e oportunidades de formação e experimentação sensível, reflexiva e crítica.

- 3.6. A Organização Geral é composta por atividades de divulgação, infraestrutura, funcionamento e produção de materiais que requerem suporte financeiro específico.
- 3.7. Os turnos na SNCT são blocos de tempo total de 3 horas, categorizados como turnos de manhã (9h às 12h), tarde (14h às 17h) ou noite (18h às 21h).

4. TEMÁTICAS E ENQUADRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 4.1. As atividades deverão priorizar o trabalho coletivo e interdisciplinar, em temas e áreas do conhecimento que estejam relacionados com as temáticas desenvolvidas nos cursos regulares oferecidos no IFSC, Câmpus Florianópolis e, preferencialmente, vinculados à SNCT 2026: “*Ciência Delas*”.
- 4.2. Por se tratar de um evento de extensão, a SNCT tem como principal público estratégico a comunidade externa, em especial os estudantes de escolas que participarão das visitas ao câmpus durante o evento.

5. APOIO KIT COLABORAÇÃO

- 5.1. O Kit Colaboração (composto por camiseta, credencial, certificado e itens de identificação) visa valorizar e identificar os colaboradores e participantes, facilitando sua integração e atuação durante as atividades.

5.2. A concessão dos kits será calculada com base na quantidade de turnos de oferta da atividade, conforme a tabela a seguir:

Turnos de oferta durante a SNCT	Kits colaboração
1 turno	Até 2 kits
2 a 3 turnos	Até 4 kits
4 a 5 turnos	Até 8 kits
6 turnos	Até 12 kits

5.3. A quantidade de kits colaboração por atividade poderá ser ajustada a critério da Comissão Central da SNCT 2026 e da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis.

6. APOIO FINANCEIRO CONCEDIDO

6.1. A presente Chamada prevê o investimento global de até ~~R\$40.000,00 (quarenta mil reais)~~ R\$80.000,00 (oitenta mil reais) a ser distribuído como apoio às atividades cadastradas e aprovadas nesta Chamada.

6.2. Para todas as modalidades de atividades descritas no item 2 desta Chamada, o valor do auxílio financeiro é unificado e fixado conforme o número de turnos de oferta:

Turnos de Oferta na SNCT (Blocos de 3h)	Auxílio Financeiro Concedido
1 turno	De R\$ 0,00 a R\$ 500,00
2 turnos	De R\$ 0,00 a R\$ 700,00
3 turnos	De R\$ 0,00 a R\$ 900,00
4 turnos	De R\$ 0,00 a R\$ 1.100,00
5 turnos	De R\$ 0,00 a R\$ 1.200,00
6 turnos (Oferta integral nos 2 dias)	De R\$ 0,00 a R\$ 1.400,00

Nota explicativa 1: O valor do 1º turno absorve o custo fixo de preparação e montagem da atividade, enquanto os valores dos turnos adicionais destinam-se ao custeio de insumos consumidos ao longo da oferta.

Nota explicativa 2 : A opção de 1 (um) turno de oferta aplica-se exclusivamente às modalidades de Atividades Artísticas e Culturais e Desafios e Competições.

- 6.3. Teto Especial / Projetos de Alto Custo Fixo: Propostas de oficinas ou atividades que demonstrem custo fixo elevado para sua viabilização (devido ao uso de insumos/kits específicos por participante ou contratação eventual de serviços de terceiros) poderão solicitar auxílio especial diferenciado de até R\$3.000,00 (três mil reais). A aprovação do Teto Especial condiciona-se à apresentação de planilha detalhada de custos, justificativa técnica, compromisso de oferta em no mínimo 4 turnos (incluindo obrigatoriamente o turno noturno) e comprovação de meta ampliada de atendimento ao público.
- 6.4. O valor por atividade poderá ser ajustado a critério da Comissão Central da SNCT 2026 e da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis.
- 6.5. O valor final a ser repassado a cada proposta será deliberado pela Comissão Central e pela DPPE em cota única ao servidor coordenador, devendo ser utilizado exclusivamente para compra de material de consumo e contratações eventuais, respeitando, sempre, o disposto no ANEXO A - ORIENTAÇÕES QUANTO AOS ITENS FINANCIÁVEIS E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS.

7. SUBMISSÃO

- 7.1. As propostas deverão ser submetidas exclusivamente via formulário eletrônico de SOLICITAÇÃO DE APOIO À ATIVIDADE disponível em, <https://forms.gle/4Pbcx7UkgHEG427MA>, conforme cronograma.
- 7.2. O proponente receberá automaticamente a confirmação da submissão no e-mail cadastrado.

8. CONDIÇÕES E REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

- 8.1. Os servidores proponentes de propostas deverão se submeter às regras desta Chamada Interna, devendo cumprir integralmente os Resultados Esperados e os Requisitos e Compromissos do Coordenador, bem como seguir as diretrizes relacionadas ao funcionamento da pesquisa, da extensão e institucionais.
- 8.2. O coordenador da proposta deve:
- 8.2.1. Ser servidor lotado no Câmpus Florianópolis do IFSC;

- 8.2.2. Dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de pesquisa e extensão durante a SNCT 2026;
- 8.2.3. Gerenciar o andamento das atividades de pesquisa ou extensão na SNCT 2026, cumprindo os critérios, as exigências e o cronograma estabelecidos nesta Chamada, assim como as metas/objetivos da respectiva proposta;
- 8.2.4. Enviar o relato de atividades e prestação de contas por meio de formulário eletrônico, a ser disponibilizado pela equipe organizadora, até o dia 11 de dezembro de 2026;
- 8.2.5. Manter sob sua responsabilidade todos os comprovantes de despesas vinculadas à execução da atividade;
- 8.2.6. Não ter pendências em projetos anteriores com a DPPE e/ou PROPPI e PROEX.

9. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1. A avaliação e decisão acerca das propostas submetidas a esta Chamada ficarão a cargo da Diretoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão em colaboração com a equipe organizadora da SNCT 2026. Estas serão cuidadosamente analisadas em relação ao seu alinhamento com os objetivos da SNCT e às diretrizes para a difusão e popularização da ciência. Adicionalmente, será considerada uma distribuição equilibrada entre os Departamentos Acadêmicos, bem como a relevância institucional da proposta, que será determinada após consulta ao Chefe do Departamento Acadêmico correspondente.
- 9.2. A seleção de propostas de atividades será guiada pelos seguintes critérios prioritários, proporcionando a máxima participação e envolvimento do público:
 - 9.2.1. Turnos de Oferta: Propostas de atividades oferecidas em mais turnos durante o evento;
 - 9.2.2. Capacidade de Atendimento ao Público: Propostas que consigam atender a um público maior;
 - 9.2.3. Oferta no Turno Noturno: Propostas de atividades que contemplem o turno da noite (18h às 21h) entre seus turnos de oferta;

9.2.4. Aderência ao Tema da SNCT 2026 – Propostas que demonstrarem maior aderência e relevância ao tema da SNCT 2026: “Ciência Delas”.

9.3. RELATO DA ATIVIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS: O coordenador da atividade, tenha recebido auxílio financeiro ou não, é responsável pela realização e pelos registros da atividade. O relato da atividade deverá ser feito ao final da execução da mesma e deverá ser entregue por meio do formulário eletrônico disponível, conforme cronograma do edital, contendo:

9.3.1. Relato da atividade em formato de redação narrativa com a exposição da experiência da atividade e seus resultados;

9.3.2. Registros fotográficos em formato digital.

9.4. O coordenador da atividade que receber recursos por Auxílio Financeiro a Servidor é responsável pela gestão dos recursos repassados em conta bancária de sua titularidade. A prestação de contas deve ser feita junto com o relato da atividade, conforme o seguinte:

9.4.1. A comprovação de despesas deverá ser feita exclusivamente por meio de notas/cupons fiscais e/ou recibos de pagamento autônomo (RPA), devidamente emitidos em nome e CPF do(a) coordenador(a) e com data limite de 12 de novembro de 2026; ~~no prazo de execução conforme cronograma;~~

9.4.2. Nos casos em que houver saldo entre o valor repassado e as despesas comprovadas e/ou comprovação inadequada dos gastos feitos, o(a) coordenador(a) deve emitir Guia de Recolhimento à União (GRU), devolvendo o valor devido, e anexar o arquivo da GRU com seu respectivo comprovante de pagamento no relatório final da proposta conforme [Tutorial para emissão da GRU](#).

10. CRONOGRAMA DA CHAMADA

ETAPA	DATA LIMITE
Lançamento da Chamada	15 de setembro de 2026
Limite para submissão de atividades com pedido de auxílio financeiro	Até 09 de outubro de 2026 pelo formulário : https://forms.gle/4Pbcx7UkgHEG427MA
Divulgação das atividades aprovadas com auxílio financeiro	15 de outubro de 2026
Limite para submissão de atividades sem pedido de auxílio financeiro	até 23 de outubro de 2026 pelo formulário: https://forms.gle/4Pbcx7UkgHEG427MA
Pagamento do Auxílio Financeiro ao coordenador da atividade	Até 05 de novembro de 2026
Entrega do relato da atividade e prestação de contas	Até 11 de dezembro de 2026 pelo formulário: https://forms.gle/Y3mMcUVfBfFDQVex7
Prazo de Execução	De 11 a 12 de novembro de 2026

11. CANCELAMENTO DA ATIVIDADE

11.1. A atividade poderá ser cancelada quando não ocorrer da forma prevista, sem justificativa, ou quando ocorrer algum fato cuja gravidade justifique o cancelamento. Para comunicar o cancelamento da atividade, envie uma mensagem para snct.florianopolis@ifsc.edu.br.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 12.1. A submissão de propostas implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas nesta Chamada, das quais o coordenador da atividade não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2. Qualquer apoio ao qual este edital se refere será concedido conforme a disponibilidade orçamentária e financeira do Câmpus Florianópolis.
- 12.3. As informações fornecidas na proposta de atividades e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do proponente da mesma.
- 12.4. Atividades diferentes das previstas nesta Chamada podem ser apresentadas diretamente à Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão, podendo ser aprovadas desde que atenda aos mesmos critérios previstos nesta Chamada.

- 12.5. Em alinhamento às diretrizes institucionais de sustentabilidade, à Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e ao Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) do IFSC, a execução das propostas contempladas neste Edital deverá primar pela não geração, redução, reutilização e descarte ambientalmente adequado dos resíduos sólidos eventualmente gerados, responsabilizando-se o proponente pela organização e limpeza do espaço utilizado ao término de sua participação.
- 12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção-Geral do Câmpus Florianópolis.

Florianópolis, 15 de setembro de 2026.

Rogério de Souza Versage
Diretor-geral do IFSC Câmpus Florianópolis
Documento autorizado conforme processo no SIPAC 23292.031162/2026-02

ANEXO A – ORIENTAÇÕES QUANTO AOS ITENS FINANCIÁVEIS E UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

As propostas contempladas com recursos terão o repasse diretamente na conta bancária das coordenações respectivas. O valor global e a forma de repasse constam na Chamada, que destaca que os recursos devem ser aplicados exclusivamente em despesas relacionadas à execução da atividade aprovada.

DOS ITENS FINANCIÁVEIS

São financiáveis com o aporte financeiro concedido ao coordenador da proposta, desde que relacionados a atividade em questão, os seguintes itens de despesa:

- a. material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos e softwares (com demanda de licença temporária ou permanente), bem como instalação, recuperação e manutenção de equipamentos;
- b. pagamento integral ou parcial de contratos de manutenção e serviços de terceiros, pessoa física ou jurídica, de caráter eventual, desde que, no caso de pagamento à pessoa física, isso seja realizado de acordo com a legislação em vigor, de modo a não estabelecer vínculo empregatício;
- c. despesas acessórias, especialmente as de frete, importação e as de instalações necessárias ao adequado funcionamento de equipamentos, sendo vedado o pagamento de taxa de administração, gerência ou serviço equivalente a fundações similares;

Dúvidas quanto à previsão e uso dos recursos repassados ao coordenador para desenvolvimento de propostas aprovadas devem ser esclarecidas com a Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão do câmpus.

DOS ITENS PROIBIDOS DE FINANCIAMENTO

Não serão, em hipótese alguma, financiáveis recursos destinados a:

- a. pagamento a si próprio e/ou a pessoa física ou jurídica, cujos sócios tenham qualquer grau de parentesco com o(a) coordenador(a) da atividade;
- b. pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante do quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta por prestação de serviços, consultoria ou assistência técnica;

- c. pagamento de salários ou complementação salarial de pessoal técnico-administrativo vinculado ao IFSC;
- d. reembolso de despesas de rotina, tais como: contas de luz, água, telefone, reprografia e similares, entendidas como de contrapartida obrigatória do câmpus;
- e. realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos efetuados fora dos prazos estabelecidos;
- f. promoção de despesas com obras de construção civil;
- g. aplicação dos recursos no mercado financeiro, bem como sua utilização a título de empréstimo para reposição futura ou com finalidade diversa daquelas previstas na atividade;
- h. pagamento de diárias, passagens, hospedagem, combustíveis, inscrições relativas a eventos de qualquer natureza, taxas referentes a publicação de artigos em periódicos, despesas com visitas técnicas, taxas e/ou multas com remarcação ou cancelamento de passagens;
- i. equipamentos e material permanente;
- j. material bibliográfico;
- k. despesas com coffee break ou oportunidade similar.

DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O beneficiário deverá adotar os seguintes cuidados básicos para a utilização dos recursos relativos ao apoio financeiro recebido:

- a. Seguir o princípio da economia de recurso pela adoção do menor preço. Além disso, devem ser observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade, assim como os aspectos de qualidade e de rendimento que possam comprometer os resultados da atividade a ser desenvolvida, objetivando o melhor aproveitamento possível do dinheiro público, em observância e aplicação da Lei nº 14.133/2021.
- b. Realizar as despesas exclusivamente dentro do turno de aplicação estabelecido no ato da concessão, conforme normas estabelecidas em edital.

ANEXO B – TERMO DE COMPROMISSO – COORDENADOR DA ATIVIDADE

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA, com sede na Rua 14 de Julho, nº 150 – Coqueiros – Florianópolis/SC – CEP 88.075-010, e o(a) servidor(a) acima indicado(a), por meio do presente instrumento particular, firmam termo de compromisso e concessão de auxílio financeiro ao(à) servidor(a), quando houver, nos seguintes itens:

O COORDENADOR de atividade contemplada nesta Chamada Interna, além do que estabelece as legislações internas e externas, obriga-se a:

- a. Ser servidor efetivo do IFSC, docente ou técnico administrativo, ou em cooperação técnica.
- b. Desenvolver integralmente as atividades propostas.
- c. Executar a atividade dentro do prazo previsto na programação da SNCT 2026.
- d. Apresentar relato da atividade e prestação de contas no prazo do cronograma.
- e. Comunicar a Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão do Câmpus Florianópolis situações impeditivas de continuidade da coordenação da atividade, como o seu desligamento do IFSC, dando encaminhamento às providências cabíveis para cancelamento ou substituição da coordenação.
- f. Respeitar as normatizações e procedimentos institucionais, especialmente aqueles relacionados ao uso da marca IFSC.
- g. Manter-se adimplente em relação às normativas institucionais vigentes.
- h. Registrar, em fotos e vídeos, as ações realizadas na atividade.
- i. Devolver ao IFSC, em caso de abandono da execução da atividade ou de não obediência ao prazo estabelecido, por qualquer motivo que não seja de força maior ou caso fortuito, o montante dos valores recebidos a qualquer título pelo desenvolvimento e execução do projeto, atualizados monetariamente, via Guia de Recolhimento da União (GRU).

O IFSC Câmpus Florianópolis obriga-se a:

- a. Repassar ao coordenador os recursos financeiros previstos no edital, exclusivamente para o desenvolvimento da atividade aprovada, mediante ordem bancária indicada por ele.